



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.891 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos, na Lei Orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de R\$ 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais), à diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

03.02.16.91.573.2.006.3111-024 - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
03.02.02.04.021.2.006.3111-032 - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
04.03.02.04.014.2.006.3111-372 - Pessoal Civil	R\$	6.000,00
06.05.03.08.032.2.006.3111-074 - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
07.01.10.07.020.2.005.3111-086 - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
08.02.03.07.021.2.006.3111-134 - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
08.03.10.60.328.2.006.3111-138 - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
12.02.13.75.428.2.006.3111-247 - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
12.02.13.75.428.2.034.3111-250 - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
14.02.04.18.111.2.006.3111-352 - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
14.03.04.16.096.2.006.3111-356 - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
16.01.03.07.020.2.005.3111-013 - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
06.01.03.07.020.2.005.3132-060 - Outros Serv. e Encargos ...	R\$	50.000,00
13.01.03.07.021.2.063.3132-442 - Outros Serv. e Encargos ...	R\$	1.200,00
07.02.13.75.429.1.055.4111-446 - Obras e Instalações	R\$	1.500,00
TOTAL	R\$	<u>91.700,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

09.02.08.42.188.2.011.3111-182 - Pessoal Civil R\$ 91.700,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JOSE MAURICIO COUNTINHO

Secret. Munic. Fazenda